



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Rua Cel. Mesa, 373, Centro, Cx. Postal 05- Lavras do Sul-RS  
Fone (55)2821219 Fax: (55)2821287  
E-mail: lavrasadm@delavras.net

Projeto de Lei Nº11/2017

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 03 (três) ENFERMEIROS (A) PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA.”

Art. 1.º Fica autorizada a contratação em caráter emergencial de 03 (três) Enfermeiros (a) para Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, com contrato de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo prazo.

Art. 2º A contratação autorizada obedece ao Regime Único do Município, Arts. 207 a 211, com Constituição Geral da Previdência Social(INSS).

Art. 3º O contratado (a) perceberá vencimento equivalente ao respectivo cargo e padrão da Fundação com vantagens atinentes a este.

Art. 4º As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

**10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC**

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

**10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS**

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

**10.302.0228.2506- Incentivo Programa Apoio aos Hospitais**

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA LAVRAS DO SUL, 27 de Março de 2017.

  
SÁVIO JOHNSTON PRESTES  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Cacildo Goulart Delabary  
Secretário de Administração

FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA

CNPJ: 92911684/0001-00

Av Nove de Maio, Nº 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.2225 / 55.3282.1084

E-mail: fmhhtc@hotmail.com



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO EMERGENCIAL ADMINISTRATIVO Nº 01/2016

Na qualidade de **CONTRATANTE**, a FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, pessoa jurídica de direito público, com CGC/MF Nº 92911684/0001-00, sito na Avenida Nove de Maio, 141, neste ato devidamente representada pelo Sr SANTO CARLOS HALABI MACHADO, inscrito no CPF sob o Nº 475.359.200-63, nomeado pelo Decreto Nº 6.766/2017, RESCINDE, a partir desta data, o Contrato Emergencial Administrativo nº 01/2016, autorizado pela Lei Municipal nº 3.426 de 31 de maio de 2016, com LETIELE DE OLIVEIRA MOURA, inscrita no Conselho Regional de Enfermagem sob o número 197.462, visto a nomeação desta para o cargo de Enfermeira pela Portaria nº 27/2017, nesta data, por ter sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2015, e ter logrado 7º lugar.

Lavras do Sul, 1º de Abril de 2017

  
Santo Carlos Halabi Machado  
PRESIDENTE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.766/2017



## MINUTA DO CONTRATO EMERGENCIAL ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado como **CONTRATANTE**, a FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA, pessoa jurídica de direito público, com CGC/MF n.º 92911684/0001-00, sito na Av. Nove de Maio, 141, neste ato, devidamente representada pelo Santo Carlos Halabi Machado, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 475.359.200-63, portador RG n.º 2034171815, residente e domiciliado nesta cidade na rua Adão Teixeira da Silveira, n.º 1051, Lavras do Sul – RS e, de outro lado, na condição de **CONTRATADO (A)**, o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), Carteira de Identidade N.º \_\_\_\_\_, (cargo), inscrito no Conselho Regional de \_\_\_\_\_ sob o n.º \_\_\_\_\_, ora contratado (a) pelo presente Contrato Administrativo Emergencial, autorizado pela Lei Municipal N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016, sendo regido pelas cláusulas e condições abaixo:

**PRIMEIRA** - O objeto do presente Contrato Administrativo Emergencial é para Prestação de Serviços de \_\_\_\_\_ na Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, cumprindo \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) horas semanais, com vencimento e vantagens atinentes ao cargo, padrão \_\_\_\_, contribuindo para o Regime Geral de Previdência junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, conforme determina a Lei Municipal N.º 2.630/05, (Regime Jurídico Único), artigos 207 a 211.

**SEGUNDA** – O presente Contrato Administrativo Emergencial terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, a contar de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**TERCEIRA** - As despesas decorrentes desta Contratação correrão por conta das seguintes unidades orçamentárias:

15.01.– Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa

**10.302.0228.2501 – Manutenção das Atividades da FMHHTC**

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

**10.302.0228.2502 – Manutenção das Atividades da FMHHTC- ASPS**

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

**10.302.0228.2506- Incentivo Programa Apoio aos Hospitais**

3.1.90.04.00.00 – Contratações por tempo determinado

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais

3.3.90.46.00.00 – Auxílio Alimentação

**QUARTA**– Qualquer infração contratual ficará sujeita a legislação atinente à espécie, elegendo o Fórum de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas presenciais, abaixo firmadas.

Lavras do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Santo Carlos Halabi Machado  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Contratado

Testemunhas:

1 .....

2.....

**FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA**

CNPJ Nº. 92911684/0001-00

Av. Nove de maio, 141 – Fone (55) 3282.10.90 – FAX (55) 3282.1084

Lavras do Sul – RS – CEP 97390.000

E-mail: fmhhte@farrapo.com.br

Complemento a Exposição de Motivos nº 02 de 2017 – Fundação Médico Hospitalar Dr Honor  
Teixeira da Costa

Ao Presidente  
Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores  
Lavras do Sul

Assunto: “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 03 (TRÊS)  
ENFERMEIROS(A) PARA A FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR T. DA COSTA.”

Prezado,

Em complemento a Exposição de Motivos enviado em anexo ao Projeto de Lei Nº11/2017, onde justificamos a contratação de 03 (três) Enfermeiros para esta Fundação a fim de reduzir despesas com a folha de pagamento, pois, uma enfermeira solicitou a exoneração de 20h para assumir concurso em outro município, outra enfermeira com 30h encontra-se em licença maternidade e os demais com direito adquirido de férias e que no momento estão sem perspectiva de gozar tal direito, além de previsão de pedido de aposentadoria de outra enfermeira, que já possui direito adquirido.

Embora com a Nomeação da enfermeira Letiele em 20h que prestou o último concurso, não foi possível suprir a necessidade, pois, a mesma já possuía um contrato temporário e apenas foi substituído o contrato pelo concurso.

Reiteramos que está sendo muito **oneroso** aos cofres públicos dessa instituição o pagamento de horas extras, pois a cada hora paga para cada profissional existe o acréscimo de 50% ou 100%, que muito embora esteja previsto em Lei, compromete muito a **SAÚDE FINANCEIRA DA FMHHTC**.

É de interesse público que se contrate tais profissionais a fim de cumprirmos os princípios da **Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e o principal nesse momento o Princípio da Economicidade**.

**Salientamos que este projeto seja aprovado com a maior brevidade, pois não há condições humanas, dos enfermeiros do quadro dobrarem plantão para suprir essa necessidade e nem condições financeiras para arcar com o pagamento de horas extras dos mesmos.**

**Segue em anexo cópia da Portaria da Nomeação da Enfermeira Letiele Moura, bem como o Termo de Rescisão da mesma.**

Atenciosamente,



SANTO CARLOS HALABI MACHADO  
Presidente



Avenida Nove de Maio, Nº 141 - Lavras do Sul/RS - CEP 97390-000

Fone: 55.3282.1084

E-mail: fmhhte@hotmail.com

## PORTARIA Nº 27/2017

“NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM  
CONCURSO PÚBLICO”

SANTO CARLOS HALABI MACHADO, Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.207/91, em seu artigo 17, letra d, combinado com o artigo 27, 28 e 29 da Lei Municipal Nº 1.269/91 de 26.05.1991:

RESOLVE:

**NOMEAR** LETIELE DE OLIVEIRA MOURA para o cargo de ENFERMEIRA, com 20 horas, padrão 05, classe A, na forma da Lei nº 2.630/05 de 30.11.2005, por ter sido aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2015, pelo Edital do Resultado Final e Homologação nº 013/2015, de 08 de Outubro de 2015, e ter logrado 7º lugar.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR.  
HONOR TEIXEIRA DA COSTA, 1º de Abril de 2017.

Registre-se e publique-se:

  
Santo Carlos Halabi Machado  
PRESIDENTE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.766/2017

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		FMHHTC	
DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO:		03/02/17	
EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR:		2017	
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		Nº:	1
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL		ANO:	2017
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 03 ENFERMEIROS(A) PARA A FMHHTC			

A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO			
Motivação do impacto (informar o código da legenda abaixo)		Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes	
6		FONTE	2017
Motivação do impacto - Legenda		Legenda: 1 = recurso livre; 20 = MDE; 31 = FUNDEB; 40 = ASPS.	
1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)	0400;0040;4230		
2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)			
3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)			
4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)			
5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)			
6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)	Fonte específica (descrição)		Recurso Livre

B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO			
<input checked="" type="checkbox"/> Aumento permanente de Receitas <input checked="" type="checkbox"/> Redução permanente de despesas <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C. <input type="checkbox"/> A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.		FONTE	2017
		0400;0040;4230	62.927,31
Valor devidamente compensado, não impactando as metas fiscais.			

I - IMPACTO FINANCEIRO				
ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS				
		2017	2018	2019
<b>Fonte 0001 - Livres</b>				
Saldo do exercício anterior	0			
Receitas (ingressos)	0			
Despesas - pagas e compromissadas	0			
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0	0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final	0	0,00	0,00	0,00
<b>0</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0031 - FUNDEB</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte 0040 - ASPS</b>				
Saldo do exercício anterior	41.878,22			
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas	4.471,70			
Aumento de despesa ou renúncia de receita		62.927,31		
Medidas compensatórias		62.927,31		
Saldo final	37.406,52	0,00	0,00	
<b>Fonte 0050 - RPPS</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00	0,00	0,00
Medidas compensatórias		0,00	0,00	0,00
Saldo final		0,00	0,00	0,00
<b>Fonte específica - 4230</b>				
Saldo do exercício anterior				
Receitas (ingressos)				
Despesas - pagas e compromissadas				
Aumento de despesa ou renúncia de receita		0,00		
Medidas compensatórias		0,00		
Saldo final		0,00		

**PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO**

Favorável



**II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO****A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL** A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:

Programa: 228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar

Objetivo: Atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamentos

Ação: 502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS

 A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão no PPA: **B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS** A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:

Programa: 228 - Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar

Objetivo: Atendimento às Urgências/Emergências com equipe treinada e especializada e equipamentos

Ação: 502 Manut. Ativ. FMHHTC- ASPS

 A ação não encontra previsão em nenhum dos programas do Plano Plurianual.Projeto de Lei para inclusão na LDO: **C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO** A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:

Elemento(s) de despesa:	3.1.90.04.00.00	3.1.90.13.00.00		
Fonte de recurso:	0400.0040.4230	400		
Saldo Atual:	195.177,84	61.328,13		

 A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:Projeto de Lei autorizativo do crédito adicional nº: **III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS**

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	R\$	(4.916.960,00)
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais		
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação		
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais		
Resultado primário com o impacto das ações	R\$	(4.916.960,00)
Resultado nominal previsto		
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos		
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)		
Resultado nominal após a ação prevista	R\$	-

**PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS**

Parecer favorável. Não haverá impacto nas Metas Fiscais se a Receita comportar-se pelo projetado.

**IV - LIMITES**

**A) PESSOAL**

	2017	2018	2019
(1) Receita Corrente Líquida Prevista	25.578.388		
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	1.1297,082,94		
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	48%	0%	0%
Poder Legislativo		0%	0%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	62.927,31		
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)			
Poder Executivo	R\$ -	0	0
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	0%	0%	0%
Poder Legislativo	0%	0%	0%

**PARECER SOBRE O LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL**

**B) ENDIVIDAMENTO**

	2017	2018	2019
(1) Receita Corrente Líquida Prevista			
(2) Dívida Consolidada Líquida Prevista			
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	0%	0%	0%
(4) Aumento da Dívida Consolidada Líquida			
(5) Dívida Consolidada Líquida com o aumento proposto. (= 2 + 4)	0	0	0
(5) Percentual projetado da DCL, com o aumento proposto, em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	0,00%	0,00%	0,00%

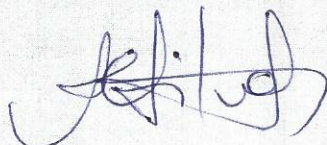
**PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO**

**PARECER FINAL**

Parecer FAVORÁVEL.

Obs: O recurso utilizado será preferencialmente o 0040, em caso de necessidade será utilizado os demais recursos.

Andrea Candor da Silva- Técnica Contabil 088250/O8





## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

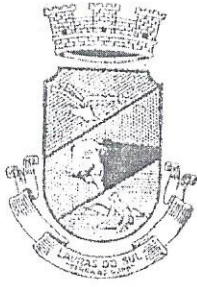
O Presidente da FMHHTC,  
no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de impacto, DECLARA existir recursos para a execução da ação , cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declara, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de LAVRAS DO SUL, 27 de Março de 2017.

Santo Carlos Halabi Machado - Presidente da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa





Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000  
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.  
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 27 de março de 2017.

Ofício GP 068/2017

Ref: Encaminha Projeto de Lei 011/2017

Senhora Presidente.

Encaminhamos para apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o Projeto de Lei n<sup>o</sup> 011/ 2017 que Autoriza em caráter emergencial a Contratação de 03 (três) enfermeiros(as) para a Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.

Certos de estarmos juntos construindo Lavras do Sul melhor para todos os lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Cordialmente.

  
Sávio Johnson Prestes

Prefeito Municipal de Lavras do Sul

Exma. Sra.  
Rosane Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C

Recebido em  
28.03.2017  
às 10:47min  
